

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES N. 5277045-46.2023.8.21.0001
VINCULADO AO PROCESSO N. 5240968-38.2023.8.21.0001

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **JOSE LUIZ FRAGA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar o que segue:

I DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA

1. No mês de maio de 2024, foram solicitadas informações à Recuperanda sobre o impacto das chuvas e enchentes – que assolaram uma grande parte do Estado do Rio Grande do Sul – na empresa, tanto direta quanto indiretamente.
2. Conforme relatado à Administração Judicial, pela Recuperanda, durante esse período, a sede da empresa não foi diretamente afetada pelas cheias. No entanto, a maioria de seus clientes, localizados em municípios como Canoas, Sapucaia, Novo Hamburgo e São Leopoldo, foi severamente afetada.
3. Além disso, a rodovia RS 118 e a estrada que dá acesso à jazida, ficaram fechadas por vários dias, impossibilitando o transporte de cargas e inviabilizando completamente as operações da Recuperada. Isso resultou em vendas praticamente nulas em maio e em um faturamento da empresa essencialmente baseado nos meses anteriores.
4. Por fim, quanto à contabilidade da Recuperanda, situada no bairro Mathias Velho em Canoas, somente em 30 de maio foi possível acessar o escritório contábil. A situação é grave, visto que a região foi severamente afetada pelas enchentes.



CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS

5. Com o intuito de conferir transparência ao feito e demonstrar as atividades realizadas na empresa durante o período das enchentes, a Administração Judicial apresenta abaixo registros fotográficos realizados, veja-se:



6. A completude dos registros realizados pela Administração Judicial pode ser acessada por meio do link <https://youtu.be/d5kPpqNZFnI> ou QR Code abaixo:



7. Ademais, cumpre destacar que no mês de **maio** não foi realizada análise da documentação contábil, tendo em vista que não houve apresentação de documentos contábeis no período, sobretudo por conta da situação catastrófica enfrentada no Estado. Assim, requer seja intimada a Recuperanda para apresentação do balancete mensal do mês de **abril de 2024**.

II CONSIDERAÇÕES FINAIS

8. **Isso posto**, a Administração Judicial **requer a intimação da Recuperanda para apresentação do balancete mensal de abril de 2024**, bem como manifesta-se pelo recebimento do presente relatório, nos termos em que apresentado e informa que seguirá cumprindo a sua função de fiscalizar as atividades da Recuperanda, salientando que os relatórios mensais de atividades são disponibilizados no site www.calmeida.adv.br.

Nesses termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 31 de maio de 2024.

CAINELLI DE ALMEIDA ADVOGADOS

FÁBIO CAINELLI DE ALMEIDA
OAB/RS 106.886

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA
OAB/RS 24.023

OTÁVIO HARDTKE BOAVENTURA
OAB/RS 124.849